

LOCAÇÃO DE AERONAVES NO COMBATE AO COVID-19

EXTRATO Nº 004/2021 - CASA MILITAR

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 004/2021 - CASA MILITAR.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2021.
PARTES: Secretaria de Estado da Casa Militar e a EMPRESA RICO TÁXI AÉREO LTDA (04.614.277/0001-65).
OBJETO: Prestação de serviços de locação de aeronave Cessna Gran Caravan monomotor, turbo hélice ou similar, com capacidade para no mínimo 09 (nove) passageiros e 02 (dois) tripulantes, com combustível e piloto para transporte estadual e interestadual, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Militar no combate ao COVID19.

R\$ 6.696.000,00

2 | Manaus, quinta-feira, 22 de abril

Pregão Eletrônico nº 085/2021-CSC.
VALOR GLOBAL: **R\$ 6.696.000,00** (Seis Mil e Seiscentos e Noventa Mil Reais).
VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir de 01/04/2021 a 01/04/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade de Trabalho: 04.122.3229.2177.0001, Natureza de Despesa: 33.90.33-09, Fonte de Recurso: 01210000, tendo sido emitida a NE nº 2021NE0000103, em 22/03/2021, no valor de R\$ 2.418.000,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Dezoito Mil Reais). Manaus, 22 de abril de 2021.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado da Casa Militar

EXTRATO Nº 003/2021 - CASA MILITAR

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 003/2021 - CASA MILITAR.
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2021. PARTES: Secretaria de Estado da Casa Militar e a EMPRESA RICO TÁXI AÉREO LTDA (04.614.277/0001-65). OBJETO: Prestação de serviços de locação de aeronave tipo Bimotor, Bandeirante ou similar, com capacidade para 15 (quinze) passageiros e 02 (dois) tripulantes, com combustível e com piloto, para transporte aéreo estadual e interestadual, categoria TPX, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Militar e no combate ao COVID19. Pregão Eletrônico nº 072/2021-CSC. VALOR GLOBAL: **R\$ 9.360.000,00** (Nove Milhões, Trezentos e Sessenta Mil Reais). VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir de 01/04/2021 a 01/04/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade de Trabalho: 04.122.3229.2177.0001, Natureza de Despesa: 33.90.33-09, Fonte de Recurso: 01210000, tendo sido emitida a NE nº 2021NE00112, em 29/03/2021, no valor de R\$ 9.360.000,00 (Nove Milhões, Trezentos e Oitenta Mil Reais). Manaus, 30 de março de 2021.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado da Casa Militar

Protocolo 39559

Secretaria de Estado da Casa Militar

EXTRATO Nº 002/2021 - CASA MILITAR

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 002/2021 - CASA MILITAR.
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2021.
PARTES: Secretaria de Estado da Casa Militar e a EMPRESA RICO TÁXI AÉREO LTDA (04.614.277/0001-65).
OBJETO: Prestação de serviços de locação de aeronave FMB 120 ou similar, com capacidade para 12 (doze) passageiros e 02 (dois) tripulantes, com combustível e piloto para transporte interestadual, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Militar no combate ao COVID19.

R\$ 17.216.640,00

Pregão Eletrônico nº 069/2021-CSC.
VALOR GLOBAL: **R\$ 17.216.640,00** (Dezessete Milhões, Duzentos e Mil e Seiscentos e Quarenta Reais).
VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir de 05/03/2021 a 05/03/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 011108, Programa de Trabalho: 04.122.3229.2177.0001, Natureza de Despesa: 33.90.33-09, Fonte de Recurso: 01210000, tendo sido emitida a NE nº 2021NE0000103, em 05/03/2021, no valor de R\$ 2.630.320,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Trezentos e Vinte Reais). Manaus, 05 de março de 2021.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ

Protocolo 37047

R\$ 9.360.000,00

TOTAL: R\$ 33.272.640,00

COMUNICADO

O Governo do Amazonas informa que **a vacinação e o controle das pessoas que recebem as doses** são responsabilidades das prefeituras.

Ao Estado, cabe a entrega das vacinas para os municípios, de acordo com critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde.



governo_do_amazonas • Seguir ...



governo_do_amazonas O Governo do Amazonas informa que a vacinação e o controle das pessoas que recebem as doses são responsabilidades das prefeituras. Ao Estado, cabe a entrega das vacinas para os municípios, de acordo com critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

14 sem

19 DE JANEIRO

19 DE JANEIRO

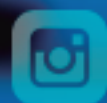


Adicione um comentário...

Publicar



(92)99449-7800



wilkerbarreto



wilkerbarretooficial



wilkerbarretoam



PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

A

distribuição dos imunobiológicos aos seus respectivos municípios e regiões administrativas é competência dos estados e do Distrito Federal, tendo prazo variável.

6.3.3. Cadeia de Frio

Por meio de uma cadeia de frio estruturada mantém-se rigoroso monitoramento e controle da temperatura, desde as plantas produtoras até os pontos de vacinação, visando a preservação adequada e evitando a exposição dos imunobiológicos distribuídos às condições diversas.

A exposição acumulada da vacina às temperaturas mais quentes ou mais frias, ou ainda à luz, em qualquer etapa da cadeia, gera uma perda de potência que não poderá ser restaurada. As vacinas que contêm adjuvante de alumínio, quando expostas à temperatura 0°C, ou inferiores, podem ter perda de potência em caráter permanente.

6.3.4. Logística para a distribuição de vacinas

Com o objetivo de promover a adequada logística da vacina COVID-19, com segurança, efetividade e equidade, realizou-se um planejamento participativo com os programas estaduais de imunizações das 27 UF e com a CGLOG, que se responsabiliza pelo recebimento das vacinas no CDL, pela amostragem e envio das amostras no prazo de 24 horas para análise do INCQS.

Durante a campanha de vacinação contra a covid-19, para promover maior celeridade do processo e em conformidade com a RDC nº 73, de 21 de outubro de 2008, serão realizadas análises por Protocolo Resumido de Produção e Controle de Qualidade (PRPCQ), no prazo de 48 horas e as análises de bancada com previsão de de bancada das vacinas fornecidas corrente à análise PRPCQ, em

los são
osterior
Após a
liberação do SIES/MS os lotes ficam disponíveis para distribuição e inicia-se o envio das
ico dias. A
ministrativas

Observadas as etapas a serem cumpridas para o planejamento logístico da distribuição das vacinas COVID-19, bem como para a garantia da continuidade da rotina e